



**SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL UNIVERSIDADE  
EDERAL DA BAHIA  
SUPERINTENDÊNCIA DE ADMINISTRAÇÃO ACADÊMICA  
COORDENAÇÃO DE ATENDIMENTO E REGISTROS ESTUDANTIS**

**EDITAL DE CONVOCAÇÃO DE CANDIDATOS CLASSIFICADOS  
NO PROCESSO SELETIVO VAGAS RESIDUAIS 2021  
EGRESSOS DO BACHARELADO INTERDISCIPLINAR  
2ª ETAPA**

A UNIVERSIDADE FEDERAL DA BAHIA (UFBA), através da Coordenação de Atendimento e de Registros Estudantis (CARE), no uso de suas atribuições, e de acordo com o que determina a resolução 07 de 2019 do Conselho Acadêmico Estudantil da UFBA, **convoca os candidatos classificados na segunda etapa (Egressos dos Bacharelados Interdisciplinares - EBI)** no Processo Seletivo Vagas residuais, *Campus Salvador*.

**1 - REGISTRO ACADÊMICO E MATRÍCULA**

Os candidatos com ingresso previsto para o segundo semestre letivo de 2021, convocados na ordem de classificação por categoria em número igual ao de vagas disponíveis, serão matriculados até o limite das vagas disponíveis para cada curso.

**1.1.** Todos os candidatos selecionados, sem exceção, deverão efetuar o Registro Acadêmico e Matrícula na UFBA.

**1.2.** A Matrícula da seleção de vagas residuais compreende **duas fases obrigatórias:**

1.2.1. **MATRÍCULA ONLINE** – Registro *online* de interesse pela vaga e envio da documentação para análise.

1.2.2. **INSCRIÇÃO EM COMPONENTES CURRICULARES** – Inscrição em componentes curriculares do curso.

**1.3.** Todos os candidatos selecionados, sem exceção, **deverão efetuar a Matrícula online no site** <https://siscon.ufba.br/siscon/Welcome.do> e, posteriormente, na 2ª fase da Matrícula, **deverão realizar a inscrição em disciplinas junto ao colegiado de seu novo curso na UFBA para garantir a ocupação da vaga** conforme o dispositivo do Artigo 60 da Resolução nº 07 de 2019 do Conselho Acadêmico de Ensino (CAE).

**1.3.1. Na 1ª fase (Matrícula Online)** o candidato precisa confirmar seu interesse na vaga para a qual foi selecionado e anexar a documentação. Para tanto, ele precisa acessar o endereço eletrônico <https://siscon.ufba.br/siscon/Welcome.do>, no período de **16 a 17 de junho de 2021 até às 17:00h (horário de Brasília)** e cumprir os procedimentos descritos no site.

- I. A documentação relacionada no Item 2 deste Edital deverá ser encaminhada para análise e validação conforme as exigências previstas na sua modalidade de inscrição (**EBI**).
- II. **O resultado da análise da documentação será divulgado até a data de 22 de junho de 2021**, no site [www.vagasresiduais.ufba.br](http://www.vagasresiduais.ufba.br)

- III. Caso a documentação digitalizada enviada **não atenda** aos critérios previstos neste edital ou não seja enviada, o candidato será automaticamente desclassificado e eliminado do certame.
- IV. Os candidatos considerados **inaptos** para prosseguir para a segunda fase da matrícula deverão acessar o site <https://siscon.ufba.br/siscon/Welcome.do> para verificar o motivo da do indeferimento da primeira fase da matrícula. O motivo do indeferimento ficará disponível durante o prazo estipulado no item V.
- V. De acordo com o edital geral deste processo seletivo, os candidatos inaptos possuem **10 dias úteis para solicitar reconsideração contra o indeferimento através de processo administrativo** devidamente motivado e munido de provas em contrário. Os candidatos inaptos deverão entrar em contato com o Núcleo de Atendimento ao Estudante (NAE) na Superintendência de Administração Acadêmica dentro do prazo estabelecido, através do e-mail [nae@ufba.br](mailto:nae@ufba.br).
- VI. Os pedidos de reconsideração de indeferimento serão analisados no decorrer do semestre letivo em primeira instância pela SUPAC e em segunda instância, se persistirem as razões do indeferimento, pelo CAE.
- VII. Caso a documentação digitalizada enviada **atenda** aos critérios previstos neste edital, o candidato estará **apto** a prosseguir para a segunda fase da matrícula

**1.3.2 A inscrição em componentes curriculares (2ª fase da matrícula)** será efetuada no período de **27 a 30 de julho de 2021** nos endereços de contato definidos pelos **respectivos colegiados** dos cursos no qual o aluno foi matriculado na 1ª fase, de **acordo com data e horário definido por cada colegiado**.

## **2- OS DOCUMENTOS A SEREM APRESENTADOS**

É de **exclusiva responsabilidade do candidato** providenciar **toda a documentação** exigida neste Edital do Processo Seletivo, com a devida antecedência.

### **2.1 TODOS candidatos deverão apresentar a seguinte documentação**

- a) Documento de identificação original, com foto, com validade em todo o território nacional (no caso de candidato estrangeiro, cédula de identidade expedida pela Polícia Federal ou passaporte com visto temporário de estudante dentro da validade);
- b) Cadastro de Pessoa Física – C.P.F. (dispensável, caso o número do CPF conste no documento de identidade);
- c) Uma fotografia que atenda aos seguintes requisitos:
  - Deve estar no formato 3x4, com aproximadamente (354 X 472 pixels);
  - Deve ser colorida;
  - Foto de frente, com fundo em cor chapada;
  - Deve ser recente, tirada preferencialmente nos últimos seis meses;
  - Deve exibir o rosto inteiro e centralizado, com face descoberta e olhos aparentes;
  - Tamanho máximo do arquivo de 750 kB;
  - Formato PDF (Portable Document Format);
  - Deve ser clara e nítida;
  -

- d) Certidão de Quitação Eleitoral, para os maiores de 18 anos (disponível em <http://www.treba.jus.br/eleitor/certidoes/certidao-de-quitacao-eleitoral>);
- e) Documento que comprove a quitação com as obrigações do Serviço Militar, para os candidatos do sexo masculino maiores de 18 anos.

### 3. DO ACESSO AO SITE

- 3.1. O acesso ao *site* <https://siscon.ufba.br/siscon/Welcome.do> deverá ser feito **exclusivamente** por meio de computadores e/ou *notebooks*, uma vez que o site não é compatível com dispositivos móveis, como *tablets* e *smartphones*.
- 3.2. É de inteira responsabilidade do candidato o acesso ao site <https://siscon.ufba.br/siscon/Welcome.do> por meio de dispositivos e ou navegadores compatíveis, bem como o envio de documentos em acordo ao estabelecido neste edital.
- 3.3. O acesso ao *site* deverá ser feito utilizando preferencialmente os navegadores:
  - 3.3.1 Firefox 33.1 ou superior;
  - 3.3.2 Chrome 83.0 ou superior;
  - 3.3.3 Opera 68.0 ou superior; ou
  - 3.3.4 Internet Explorer 11.0 ou superior.
- 3.4. Para envio da documentação, o candidato deverá digitalizar os documentos solicitados utilizando *scanners* ou aplicativos para dispositivos móveis. Os documentos enviados deverão atender aos seguintes requisitos:
  - a. Deverá ser digitalizado o **documento original ou cópia autenticada**;
  - b. A digitalização deverá ser **sempre** colorida;
  - c. Cada arquivo deverá conter apenas um documento, podendo ter uma ou mais páginas;
  - d. Serão aceitas apenas as extensões: \*.pdf;
  - e. Cada arquivo deverá ter um tamanho máximo:
    - i. Foto 3x4: 750kB
    - ii. Documentos comprobatórios de escolaridade: 1500kB
    - iii. Demais documentos: 750kB
  - f. A digitalização deverá ser legível, sem rasuras ou borrões.
- 3.5. O descumprimento de quaisquer requisitos nos documentos, nos parâmetros de digitalização e conteúdo, presentes neste edital, implicarão na desclassificação dos candidatos.

### 4. MOTIVOS DE INDEFERIMENTO POR IRREGULARIDADE NOS REQUISITOS DE DIGITALIZAÇÃO

Os motivos de indeferimento matrícula e conseqüente desclassificação dos candidatos, seguem do item 4.1 ao 4.5, sendo possível a identificação de outros motivos no momento da análise documental.

#### 4.1. Não serão aceitos como documentos de identidade:

- 4.1.1. Documentos vencidos ou danificados (com mais de 10 anos de emissão);

- 4.1.2. Documentos infantis;
- 4.1.3. Documentos de identidade onde no campo da assinatura esteja escrito “NÃO ASSINA”, “NÃO ALFABETIZADO” ou similares.
- 4.2. Não serão aceitos como documentos de CPF:**
  - 4.2.1. Documentos que não contenham o CPF do candidato;
  - 4.2.2. O Comprovante de Situação Cadastral emitido pela receita federal que não apresentar a situação regular.
- 4.3. Não serão aceitas fotos:**
  - 4.3.1. Fotos embaçadas
  - 4.3.2. Fotos com óculos de sol, boné e chapéu;
  - 4.3.3. Fotos com edições e efeitos;
  - 4.3.4. Fotos com outras pessoas, animais ou objetos;
  - 4.3.5. Foto antiga (infantil) quando comparada aos documentos ou à idade do candidato;
  - 4.3.6. Foto com edições ou efeitos que impedem/dificultam a identificação;
  - 4.3.7. A foto não está de frente/ não exhibe o rosto inteiro e centralizado ou está parcialmente coberta por acessórios.
- 4.4. Não serão aceitos como documentos de quitação eleitoral:**
  - 4.4.1. Cartão do título de eleitor;
  - 4.4.2. Comprovante de votação;
  - 4.4.3. Justificativa de ausência na eleição;
  - 4.4.4. Certidão informando que o candidato não possui título de eleitor.
- 4.5. Não serão aceitos como documentos de quitação militar:**
  - 4.5.1. Que não contém nº de Registro de alistamento (RA)
  - 4.5.2. Que estejam vencidos

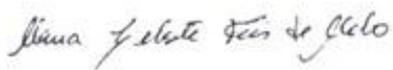
## **5. MOTIVOS DE INDEFERIMENTO POR IRREGULARIDADE NOS REQUISITOS DE CARACTERÍSTICAS E CONTEÚDO DOS DOCUMENTOS**

- 5.1. Arquivo ilegível, rasurado ou borrado;
- 5.2. Arquivo contendo mais de um documento além daquele exigido no item
- 5.3. Arquivo digitalizado de cabeça pra baixo ou rotacionado para esquerda/direita;
- 5.4. Arquivo embaçado e/ou muito claro e/ou muito escuro, impedindo dificultando a análise;
- 5.5. Cópia simples ou digitalizado na cor monocromática. A digitalização deve ser documento original colorido ou cópia autenticada em cartório.
- 5.6 Documento sem código de autenticação ou assinatura, conforme o caso.
- 5.7 Documento danificado que impeça a leitura dos dados do candidato;
- 5.8 Documento vencido;
- 5.9 Documento incompleto/faltando páginas ou informações;

## 6- DATAS, HORÁRIOS E LOCAIS DA 1ª ETAPA DE MATRÍCULA

A 1ª etapa da matrícula dos candidatos selecionados para o **Campus Salvador** será realizada no período de **16 e 17 de junho de 2021** no site <https://siscon.ufba.br/siscon/Welcome>., para todos os cursos.

Salvador, 09 de maio de 2021



**Maria Celeste Reis de Melo**  
**Coordenadora da CARE**